



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000586/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.066.872/0001-03, com endereço na Rua Caracas, nº 43, Sala 02, Bairro Araças, Vila Velha/ES - CEP: 29.103-019, neste ato pela sua representante legal, Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 055.750.237-37 e RG nº 1.691.988 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 300, Apto. 1.302, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-780, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, § 1, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2022 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de janeiro de 2023.


Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA ALVARENGA:05575023737
23737
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA ALVARENGA:05575023737
Dados: 2023.01.05 14:02:29 -03'00'

Maria Aparecida dos Santos Souza
Alvarenga
Pic-Bum Indústria, Comércio e Serviços
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 04.066.872/0001-03
Contratada